



Diário da Justiça

Nº 5365

ANO XLII

CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 13 ABRIL DE 1999

EDIÇÃO DE HOJE - 404 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA	
DEPARTAMENTO DE OBRAS	
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	
SECRETARIA	01
CÂMARAS CÍVEIS	05
CÂMARAS CRIMINAIS	11
SEÇÃO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	12
CONSELHO DA MAGISTRATURA	
ESCOLA DA MAGISTRATURA	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	
SECRETARIA	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
PROCESSO CÍVEL	12
PROCESSO CRIME	29
SERVIÇO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL	30
CRIME	100
JUIZADOS ESPECIAIS	102

COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL	105
CRIME	225
JUIZADOS ESPECIAIS	230

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	236
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	237
JUSTIÇA ELEITORAL	237
JUSTIÇA DO TRABALHO	238
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	326
EDITAIS JUDICIAIS	

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL	357
INTERIOR	361
DIVERSOS	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO N.º 000698

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19500/99, resolve

I-REVOGAR

os efeitos da Ordem de Serviço nº 1746, de 06 de setembro de 1996, na parte referente as designações de **MARISA DANTUR HELRIGHEL** e **SIMONE PIMENTEL GUIMARÃES**;

II-DESIGNAR

MARIA ANGÉLICA ACCIOLY GOMES e **ANA LUIZA DE FARIA ARANTES CASSOU**, servidoras do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercerem respectivamente, a partir de 01 de março de 1999, as funções de Chefe da Seção de Prevenção e Atenção ao Alcool e Outras Drogas e Chefe do Serviço de Atendimento aos Funcionários, da Seção de Prevenção e Atenção ao Alcool e Outras Drogas, ambas do Centro de Assistência Médica e Social, do Gabinete do Secretário, atribuindo-se-lhes as gratificações correspondentes.

Curitiba, 07 de abril de 1999.

Jorge Luiz Guérios Curi
JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
 Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 000699

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22215/99, resolve

I-REVOGAR


a partir de 16 de março de 1999, os efeitos da Ordem de Serviço nº 515/97, referente a designação da servidora **CIBELE CRISTINA DE CAMPOS LUDWIGS SCHELLMANN**.

II-DESIGNAR

Estadual nº 4058, de 26/09/94.

restantes das férias alusivas ao ano de 1997, a partir de 29 de março de 1999.

Curitiba, 07 de abril de 1999.



JORGE LUIZ GUÉRIOS CURTI
Secretário


ORDEM DE SERVIÇO N.º 000703

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 26061/99, resolve

CONCEDER

a **ERCILIO ROTH**, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Prudentópolis, quarenta (40) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 03 de março de 1999, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221 combinado com o artigo 215, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 07 de abril de 1999.



JORGE LUIZ GUÉRIOS CURTI
Secretário

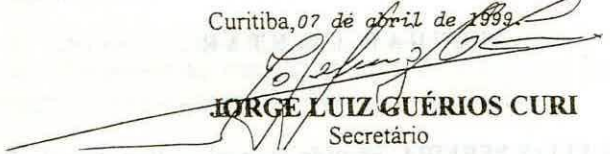
ORDEM DE SERVIÇO N.º 000704

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25582/99, resolve

AUTORIZAR

ENEIDA MARIA BOZZE DE MENEZES, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os vinte e nove (29) dias restantes das férias alusivas ao ano de 1997, a partir de 18 de março de 1999.

Curitiba, 07 de abril de 1999.



JORGE LUIZ GUÉRIOS CURTI
Secretário

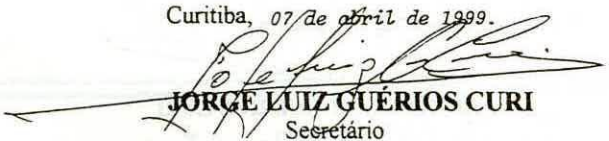
ORDEM DE SERVIÇO N.º 000705

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25533/99, resolve

AUTORIZAR

GISELE LUCIANA FERNANDES NUNES, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, ora à disposição desta Secretaria, a usufruir os três (03) dias restantes das férias alusivas ao ano de 1994, a partir de 24 de março de 1999

Curitiba, 07 de abril de 1999.



JORGE LUIZ GUÉRIOS CURTI
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 000706

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25938/99, resolve

AUTORIZAR

JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL NETO, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os quinze (15) dias

Curitiba, 07 de abril de 1999.



JORGE LUIZ GUÉRIOS CURTI
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 000707

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25447/99, resolve

AUTORIZAR

RITA DE CÁSSIA FLOR FERREIRA FRANCO, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os sete (07) dias restantes das férias alusivas ao ano de 1999, a partir de 05 de abril de 1999.

Curitiba, 07 de abril de 1999.



JORGE LUIZ GUÉRIOS CURTI
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 000708

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23380/99, resolve **autorizar** os servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados, a usufruírem os dias restantes de férias a seguir especificados:

NOME/CARGO	DIAS RESTANTES	ALUSIVAS	A PARTIR DE
ELI BOSLOOPER	29	1997	22.03.99
AGOSTINHO MACEDO FRANCO DA COSTA JÚNIOR	29	1997	22.03.99

Curitiba, 07 de abril de 1999.



JORGE LUIZ GUÉRIOS CURTI
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 000709

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24541/99, resolve **autorizar** os servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados, a usufruírem os dias restantes de férias a seguir especificados:

NOME/CARGO	DIAS RESTANTES	ALUSIVAS	A PARTIR DE
GILBERTO MOURA	28	1997	05.04.99
MAZILDA ALMEIDA ROCHA MENDES	24	1997	05.04.99
TANIA APARECIDA FURTADO	29	1998	25.03.99

Curitiba, 07 de abril de 1999.



JORGE LUIZ GUÉRIOS CURTI
Secretário

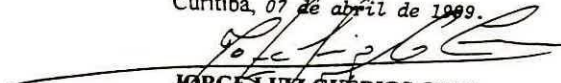
ORDEM DE SERVIÇO N.º 000710

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24301/99, resolve

LOTAR

MARIA DAS GRAÇAS DE CAMPOS, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Departamento da Corregedoria da Justiça, a partir de 23 de março de 1999, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 07 de abril de 1999.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURTI
 Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 000711

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27008/99, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 16 de março de 1999, as férias alusivas ao ano de 1998, concedidas a **JOÃO RICARDO MENDONÇA**, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Ponta Grossa, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e dois (22) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 07 de abril de 1999.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURTI
 Secretário

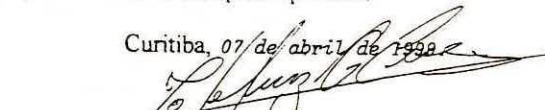
ORDEM DE SERVIÇO N.º 000712

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27068/99, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 26 de março de 1999, os dias restantes das férias alusivas ao ano de 1997, autorizados a **ELVIRA PINEDA LOPES**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e cinco (25) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 07 de abril de 1999.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURTI
 Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 000713

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27113/99, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 25 de março de 1999, as férias alusivas ao ano de 1998, concedidas a **ROSANA DO ROCIO DE FREITAS DINIZ**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os seis (06) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 07 de abril de 1999.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURTI
 Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 000714

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 26544/99, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 22 de março de 1999, as férias alusivas ao ano de 1998, concedidas a **DIANE SABOYA PITTA**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os nove (09) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 07 de abril de 1999.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURTI
 Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 000715

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o expediente protocolado sob nº 6491/94, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a Ordem de Serviço nº 1021, de 29 de abril de 1994, referente a contagem de tempo procedida em favor de **MARIA CONCEIÇÃO NEGOZZEKI**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 07 de abril de 1999.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURTI
 Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 000716

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 114851/98, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de **OZUALDO ELIAS PEREIRA**, Escrivão Distrital de Vera Cruz do Oeste, Comarca de Matelândia, para todos os efeitos legais, de acordo com o artigo 248 da Lei nº 6174/70, os seguintes tempos de serviço:

I - um (01) ano, por não haver se afastado do exercício de suas funções durante o decênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 30.09.67 e 29.09.77;

II - um (01) ano, por não haver se afastado do exercício de suas funções durante o decênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 30.09.77 e 29.09.86, antecipado em virtude da contagem efetuada pelo item I supra;

III - cento e oitenta (180) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções durante o quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 30.09.86 e 29.09.90, antecipado em virtude da contagem efetuada pelo item II supra.

Curitiba, 07 de abril de 1999.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURTI
 Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 000717

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 109529/98, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de **MASSACO SHIRAHIGUE**, Escrevente Juramentada do Cartório de

Registro de Imóveis da Comarca de Rolândia, para todos os efeitos legais, os seguintes tempos de serviço:

I - com base no artigo 37, do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Estadual, 01 (um) ano e 55 (cinquenta e cinco) dias, correspondente ao dobro das férias não usufruídas nos anos de 1966 a 1972;

II - com base no artigo 248, da Lei nº 6174/70;

a - 01 (um) ano, referente ao dobro da licença especial não usufruída e relativa ao decênio compreendido entre 27.09.85 a 02.08.94, antecipado em virtude da contagem efetuada no item I supra;

b - 180 (cento e oitenta) dias, referente ao dobro da licença especial não usufruída, relativa ao quinquênio compreendido entre 03.08.94 a 02.08.98, antecipado em virtude da contagem efetuada pela letra "a" do item II supra.

Curitiba, 07 de abril de 1999.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURTI
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 00718

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 107742/98, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de **MARIA APARECIDA MAGALHÃES SOUZA**, Escrevente Juramentada do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama, para todos os efeitos legais, os seguintes tempos de serviço:

I - com base no artigo 37, do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Estadual, 03 (três) anos e 45 (quarenta e cinco) dias, correspondente ao dobro das férias não usufruídas nos anos de 1971 a 1989;

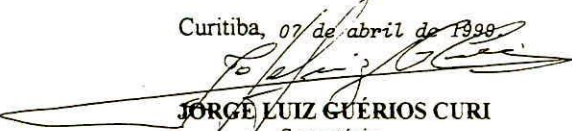
II - com base no artigo 248, da Lei nº 6174/70;

a - 01 (um) ano, referente ao dobro da licença especial não usufruída e relativa ao decênio compreendido entre 12.05.70 a 18.09.78, antecipado em virtude da contagem efetuada no item I supra;

b - 01 (um) ano, referente ao dobro da licença especial não usufruída e relativa ao decênio compreendido entre 19.09.78 a 26.05.86, antecipado em virtude das contagens efetuadas nos itens I e letra "a" do item II supra;

c - 01 (um) ano, referente ao dobro da licença especial não usufruída, relativa ao decênio compreendido entre 27.05.86 a 27.03.95, antecipado em virtude da contagem efetuada por parte do item I e pela letra "b" do item II supra.

Curitiba, 07 de abril de 1999.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURTI
Secretário

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

CÂMARAS CÍVEIS

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

I Divisão de Processo Cível
Seção da 1ª Câmara Cível

Página 001
Emitido em 08-04-1999

Relação No. 1999.01251 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
André Renato Miranda Andrade	001	0077056-1

	002	0077066-7
	003	0077070-1
	004	0077089-0
Anita Caruso Puchta	001	0077056-1
	002	0077066-7
	003	0077070-1
	004	0077089-0
Gisele da Rocha Parente Venancio	001	0077056-1
	002	0077066-7
	003	0077070-1
	004	0077089-0
Gustavo Cardoso Peixoto	005	0077206-1
José Fernando Puchta	001	0077056-1
	002	0077066-7
	003	0077070-1
	004	0077089-0
Luciane Freitas Oliveira	005	0077206-1
Marcelo Clemente Bastos	005	0077206-1
Priscila Santos Artigas Fiedler	005	0077206-1

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

001. 0077056-1 Agravo de Instrumento

Protocolo : 1999/26248
Comarca : Cianorte
Vara : Vara Cível
Ação Originária : 9800001011 Execução Fiscal
Agravante : Fazenda Pública do Estado do Paraná
Advogado : José Fernando Puchta
: André Renato Miranda Andrade
: Gisele da Rocha Parente Venancio
: Anita Caruso Puchta
Agravado : Cerâmica Japura Ltda
Órgão Julgador : 1ª Câmara Cível
Relator : Des. Ulysses Lopes

1. Informe a agravante se cumpriu a determinação contida no artigo 526 do Código de Processo Civil.

2. Após, vista a Procuradoria Geral da Justiça.

Curitiba, 07 de abril de 1999.

Des. Ulysses Lopes - Relator

002. 0077066-7 Agravo de Instrumento

Protocolo : 1999/26300
Comarca : Cianorte
Vara : Vara Cível
Ação Originária : 9800001186 Execução Fiscal
Agravante : Fazenda Pública do Estado do Paraná
Advogado : José Fernando Puchta
: André Renato Miranda Andrade
: Gisele da Rocha Parente Venancio
: Anita Caruso Puchta
Agravado : Procópio Cabine Dupla Ltda
Órgão Julgador : 1ª Câmara Cível
Relator : Des. Ulysses Lopes

1. Informe a agravante se cumpriu a determinação contida no artigo 526 do Código de Processo Civil.

2. Após, vista a Procuradoria Geral da Justiça.

Curitiba, 07 de abril de 1999.

Des. Ulysses Lopes - Relator

003. 0077070-1 Agravo de Instrumento

Protocolo : 1999/26292
Comarca : Cianorte
Vara : Vara Cível
Ação Originária : 9800001173 Execução Fiscal
Agravante : Fazenda Pública do Estado do Paraná
Advogado : José Fernando Puchta
: André Renato Miranda Andrade
: Gisele da Rocha Parente Venancio
: Anita Caruso Puchta
Agravado : Frigorífico Vale do Ivaí Ltda
Órgão Julgador : 1ª Câmara Cível
Relator : Des. J. Vidal Coelho

1. Recebo o agravo determinando a suspensão da decisão agravada por não declinar ela se o local em que se realizará a diligência é servido de linha regular de transporte coletivo e o respectivo valor necessário para o seu cumprimento.

2. Deixo de determinar a intimação da agravada posto que não foi ela citada, ainda.

3. Oficie-se ao juízo de origem para que informe, com precisão, se o local em que deve ser realizada a diligência pelo Oficial de Justiça é servido por 'linha regular de transporte coletivo', à vista do disposto pelo art. 44, § 2º, do Regimento de Custas - Lei Estadual nº 6149, de 09.IX.70 ('Nas cidades, vilas e povoações, ou nos itinerários servidos por linhas regulares de transporte coletivo, nenhum serventuário, auxiliar ou funcionário da Justiça poderá utilizar-se de outro meio de condução, salvo se as condições do tempo não o permitirem, a urgência da execução do serviço o requerer, ou a parte interessada autorizar expressamente, à sua custa, o uso de veículos privativos'). Além disso, o critério do juízo para estabelecer o "quantum" a ser

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

Senhor Juiz

001. **0077147-7 Habeas Corpus Crime**
 Protocolo : 1999/28415
 Comarca : Curitiba
 Vara : 2ª Vara de Execuções Penais
 Ação Originária : Execução Penal
 Impetrante : Fundação Nacional do Índio - FUNAI
 Advogado : Derli Cardozo Fiuza
 Paciente : João Neri Anastácio (Réu Preso)
 Órgão Julgador : 2ª Câmara Criminal
 Relator : Des. Carlos Hoffmann

1. A Fundação Nacional do Índio - Funai impetra habeas corpus, com pedido de liminar, em favor do indígena João Neri Anastácio e contra ato do doutor Juiz de Direito da 2ª Vara de Execuções Penais, dr. Paulo César Bellio.

2. O objetivo do habeas corpus é o de revogar a decisão que indeferiu o pedido de liberdade condicional, colocando-se imediatamente em liberdade o paciente, sob responsabilidade da Funai, aguardando-se o julgamento do pedido em regime especial de semi-liberdade na Casa de Saúde Indígena de Curitiba ou na Reserva Indígena de origem do paciente, sob compromisso e nos termos do artigo 56 da Lei 6001/73.

3. Não obstante este Tribunal tenha confirmado a sentença condenatória (acórdão nº 8073, 24.08.95), a competência para conhecimento deste pedido de habeas corpus é do eg. Tribunal de Alçada, por se tratar de condenação por crime contra os costumes (Emenda nº 05 à Constituição do Estado - art. 103, III, letra s, CE) e visar a súplica a desconstituição do decreto condenatório.

4. Por esses motivos, determino que os autos sejam imediatamente encaminhados ao egrégio Tribunal de Alçada, Órgão Judiciário competente para conhecer e julgar o writ.

5. Procedam-se as anotações e registros necessários.

Curitiba, 07 de abril de 1999

Des. CARLOS HOFFMANN

Relator

Divisão de Processo Crime
 Seção Grupo Câmaras Criminais

Página 001
 Emitido em 08-04-1999

Relação No. 1999.01247 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Carlos Vítor Maranhão de Loyola	001	0063956-7
Margarete Ines Biazus Leal	001	0063956-7
Walter Borges Carneiro	001	0063956-7

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

001. **0063956-7 Mandado de Segurança (gr-cr)**
 Protocolo : 1997/105121
 Comarca : Santa Helena
 Vara : Vara Única
 Ação Originária : 9700000361 Inquérito
 Impetrante : Margarete Inês Biazus Leal
 Advogado : Margarete Ines Biazus Leal
 : Walter Borges Carneiro
 : Carlos Vítor Maranhão de Loyola
 Impetrante : Mandi-O-Porã Indústria de Alimentos Ltda
 Impetrado : Juiz de Direito da Comarca de Santa Helena
 Órgão Julgador : Grupo de Câmaras Criminais
 Relator : Des. Carlos Hoffmann

1. Esclareça a signatária da procuração de fls. 403, se a outorgou em seu nome pessoal apenas, ou se o fez também na qualidade de representante legal da pessoa jurídica impetrante, para evitar qualquer dúvida a respeito.

2. Tal esclarecimento se faz necessário porque, às fls. 384 e 468, os ilustres procuradores se pronunciaram em nome de ambas.

3. Intime-se.

Curitiba, 06 de abril de 1999

Des. CARLOS HOFFMANN

Relator

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Curitiba, 05 de abril de 1999.

D.J.
 Ofício Circular nº 29/99
 Protocolo nº 59.188/97
 Assunto: Certidão de Nascimento

Atendendo pedido formulado pela douta Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de São Paulo, solicito a Vossa Excelência que seja pesquisado junto ao(s) Ofício(s) de Registro Civil dessa Comarca o assento de nascimento de GETÚLIO ROCHA, filho de José Rocha e Maria Alves Carneiro, nascido em 20 de agosto de 1939.

Na oportunidade, renovo minhas expressões de respeito e consideração.

Des. OSIRIS FONTOURA
 Corregedor-Geral da Justiça

TRIBUNAL DE ALÇADA

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

I Divisão Cível
 Segunda Câmara Cível

Página 001
 Emitido em 08-04-1999

Relação No. 1999.00732 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ADRIANE TEREZINHA DE OLIVEIRA	010	0134587-9
ADYR SEBASTIAO FERREIRA	013	0134710-8
ALEXANDRE RAINATO GENTA	002	0132648-9
ANA ELIETE BECKER MACARINI	006	0134508-8
ANA LUCIA FRANCA	009	0134572-8
ANDRE LUIZ SAAD VIEIRA	008	0134563-9
ANGELA MARIA PALMEIRA DE AGUERO	016	0134733-1
ANGELO MARCOS LIUTTI	012	0134683-6
ANNA CHRISTINA CASTELO BRANCO PEREIRA	015	0134726-6
ANTONIO GALDINO VIEIRA DA SILVA	004	0134467-2
AULO PRATO	011	0134596-8
CARLA VALERIA HUERGO DE CARVALHO	003	0134245-6
CARLOS ALBERTO GOMES LEMOS	011	0134596-8
CARLOS SERGIO CAPELIN	001	0116520-6
CESAR AUGUSTO TERRA	007	0134528-0
CHRISTIAN TREVISAN WENDLING	013	0134710-8
CIRO BRUNING	008	0134563-9
CLAUDIO XAVIER PETRYK	009	0134572-8
DJALMA PIMENTEL MARTINS	008	0134563-9
DOMINGOS JOSE PEREITO	002	0132648-9
ELIZABETH MARI DA ROSA CUNHA DE LIMA E SILVA	003	0134245-6
FABRICIO MASSI SALLA	002	0132648-9
FERNANDO A. SPERB	005	0134503-3
	006	0134508-8
	009	0134572-8
	014	0134714-6
	015	0134726-6
FRANCISCO BRAZ NETO	005	0134503-3
	006	0134508-8
	014	0134714-6
	015	0134726-6
FRANCISCO OLIVIERI JUNIOR	013	0134710-8
IRIA REGINA MARCHIORI	013	0134710-8
IVAN ARIIVALDO PEGORARO	011	0134596-8
IZABELA CRISTINA RUCKER CURI	015	0134726-6
JOAO LEONELHO GABARDO FILHO	007	0134528-0
JOAO TAVARES DE LIMA FILHO	002	0132648-9
JORGE MANOEL LAZARO	006	0134508-8
JOSE CARLOS DIAS NETO	001	0116520-6
JOSE FERNANDES DA SILVA	004	0134467-2
JOSE VALMIR ZAMBRIM	012	0134683-6
JULIETA GRACIELA MEURGEY AFARA SALDANHA ROCHA	016	0134733-1
KINOE IRENE IKEDA	004	0134467-2
LAURO FERNANDO ZANETTI	012	0134683-6
LUIZ ROBERTO ROMANO	005	0134503-3
LUIZ RODRIGUES WAMBIER	015	0134726-6
MARCO ANTONIO DIAS LIMA CASTRO	002	0132648-9